# Câmara Municipal



### FRANCISCO LIMA BULHÕES

Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FABIO MEIRELES GUERRA JR. 1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS 2º Secretário da Mesa Diretora

## ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA Veregdor

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt Chefe de Gabinete da Presidência

**Antonio Carlos Ferreira**Diretor Geral

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Luana Roberta Andrade Branco Secretária de Gabinete

**Marta da Silva Moreira** Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas Graziele Silva de Souza Gilmara Ferreira Cordeiro Assessores Parlamentares I

#### **SUMÁRIO**

Lei Municipal Páginas 1 e 2

Atas de Sessões Legislativas Páginas 2 a 4

# **DIÁRIO OFICIAL**

## Atos do Poder Legislativo Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 2.024 - 3ª-feira, 17 de novembro de 2020

### **LEI MUNICIPAL**

#### LEI Nº 2.244 DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

"Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de São José do Vale do Rio Preto para a Nona Legislatura (2021/2024) e dá outras providências."

OVICE PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos do disposto no §7º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1**° Ficam fixados em R\$ 7.464,68 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Nona Legislatura (2021/2024), ressalvados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 2º** Ficam fixados em R\$ 7.464,68 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) os subsídios do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Nona Legislatura (2021/2024), ressalvados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- $\bf Art.~3^o$  Em relação aos subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:
- I- Editar os atos que se fizerem necessários à adequação dos valores fixados aos limites de que tratam o art. 29, VI, "b" e VII e art. 29-A, I e  $\$  1° da Constituição Federal e art. 20, II, "a" da Lei Complementar n° 101, de 2001;
- II Efetuar o pagamento daqueles subsídios em parcelas em número maior do que 12 (doze), editando para tanto os atos que se fizerem necessários, desde que observado o limite global a que fazem jus aqueles agentes políticos a título de subsídio a cada exercício financeiro.
- **Art. 4º** Ficam fixados em R\$ 13.272,29 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) os subsídios mensais do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Nona Legislatura (2021/2024).
- **Art. 5º** Ficam fixados em R\$ 8.374,08 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Nona Legislatura (2021/2024).
- **Art. 6º** Ficam fixados em R\$ 6.067,33 (seis mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) os subsídios dos Secretários Municipais

do Município de São José do vale do Rio Preto na Nona Legislatura (2021/2024).

- **Art. 7º** O Chefe de Gabinete do Prefeito, enquanto viger a estrutura administrativa definida pela Lei Complementar nº 46, de 2013, e o Procurador Geral do Município são, para os efeitos desta Lei, considerados agentes políticos, gozando das mesmas prerrogativas dos demais Secretários Municipais.
- **Art. 8º** Aos subsídios de que trata esta Lei não haverá acréscimo de qualquer natureza ou espécie remuneratória, exceto aquela devida em decorrência de vantagem pessoal quando o agente político for ocupante de cargo de provimento efetivo no Município, calculada a vantagem sobre o vencimento base deste último cargo.
  - Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VICE PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2020.

#### **MARCELO RABELLO NEVES**

Vice Presidente

### ATAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS

#### Ata Ordinária nº 54/20

Ata da Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Josélia dos Santos, Luis Carlos da Silva, Lucas Duarte Rabello e Claudio Vieira Ramos, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Dalmo Machado para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, Segundo Secretário, fizesse a leitura da Ata de nº 53, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 360/20 de Protocolo Cameral nº 636/20, contendo Resposta das Indicações Legislativas; Ofício GP nº 361/20 de Protocolo Cameral nº 637/20, contendo Informativo de Nova Sede Municipal; Indicações Legislativas nºs 638, 639, 640 e 643/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões e Indicação Legislativa nº 642/20, de Autoria do Vereador Luis Carlos da Silva. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que desejou boa noite a todos, mencionando uma lei de sua autoria aprovada por unanimidade, sancionada em 3 de janeiro de 2019 e até hoje não teve cumprimento e que trata da criação de uma feira livre do produtor rural e do artesanato. Destacou ainda alguns problemas com relação à estrada de acesso a Floresta. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões que se reportou a fala do vereador Lucas, lamentando as situações. Pontuou ainda algumas outras questões pertinentes ao Município. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que desejou boa noite a todos se reportando a fala dos vereadores que o antecederam, concordando com o pontuado anteriormente. Destacou ainda alguns problemas relacionados a saúde e que precisam ser resolvidos. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno do Requerimento de Moção de Pesar de Protocolo Cameral nº 635/20 de Autoria da Vereadora Renilda Pereira Gonçalves ao Sr. Arolde de Oliveira, sendo aprovado de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões. As dezoito horas e quarenta e três minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte. GFC.

#### Ata Ordinária nº 55/20

Ata da Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr.

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

ANO XI nº 2.024 - 3ª-feira 17 de novembro de 2020

Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Josélia dos Santos, Lucas Duarte Rabello, Marcelo Rabello Neves e Adriano Martins de Oliveira, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Lucas Rabello para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Lucas Rabello, Segundo Secretário ad hoc, fizesse a leitura da Ata de nº 54, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 363/20 de Protocolo Cameral nº 645/20, Solicita cópia da ata da última Audiência Pública da Saúde; Ofício GP nº 366/20 de Protocolo Cameral nº 648/20, contendo Informação referente ao Requerimento de Informação nº 585/20; Ofício GP nº 372/20 de Protocolo Cameral nº 650/20, contendo informação referente ao Requerimento de Informação nº 556/20; Ofício GP nº 367/20 de Protocolo Cameral nº 649/20, contendo informação referente ao Requerimento de Informação nº 579/20; Indicações Legislativas nºs 646 e 647/20, de Autoria do Vereador Fábio Guerra e Indicação Legislativa nº 644/20, de Autoria do Vereador Adriano Martins. A seguir, havendo orador inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que desejou boa noite a todos, destacando a questão de ordem referente ao ofício encaminhado pelo Poder Executivo solicitando a transcrição de ata referente à prestação de contas feita no espaço cedido pela Câmara a Secretaria Municipal de Saúde, levantando dúvida no sentido de que o Poder Executivo teria a obrigatoriedade de realizar estas audiências para prestar contas das atividades e dos gastos com relação à saúde, sendo certo que não teve aqui um requerimento ou ofício formal do Legislativo convocando uma audiência pública, mas somente foi cedido o espaço. Neste sentido, a ata deveria ser transcrita pelo Poder Executivo. Destacou a responsabilidade e importância do documento, bem como a responsabilidade na transcrição não devendo o Legislativo ser onerado com tal ônus no caso concreto. Pontuou ainda sobre o descarte de lixo na beira do rio e das estradas do bairro floresta e que necessita de providências. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno das Indicações Legislativas nºs 638, 639, 640 e 643/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões e Indicação Legislativa nº 642/20, de Autoria Vereador Luis Carlos da Silva, sendo aprovadas de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta e um minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte. **GFC.** 

#### Ata Ordinária nº 56/20

Ata da Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos, Luis Carlos da Silva, Renilda Pereira Gonçalves e Adriano Martins de Oliveira, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou a Vereadora Josélia dos Santos para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, Segundo Secretário, fizesse a leitura da Ata de nº 55, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que a Vereadora Renilda Pereira, Primeiro Secretário ad hoc, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Indicações Legislativas nºs 652 e 653/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões e Requerimento de Tribuna Livre nº 651/20, de Autoria do Sr. Josias Gonçalves. A seguir, havendo orador inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que cumprimentou a todos, pontuando o abandono das casas populares de Pouso Alegre, bem como a falta de água no Município. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna Livre o Sr. Josias Gonçalves que desejou boa noite a todos, destacando alguns problemas na localidade de Brucussú. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno das Indicações Legislativas nºs 646 e 647/20, de Autoria do Vereador Fábio Guerra; Indicação Legislativa nº 644/20, de Autoria do Vereador Adriano Martins e Indicações Legislativas nºs 652 e 653/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões, sendo aprovadas de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e vinte e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia cinco de novembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário,

### 4 INTERNET REPRODUÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL Poder Legislativo

ANO XI nº 2.024 - 3ª-feira 17 de novembro de 2020

para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em três de novembro de dois mil e vinte. **GFC.** 

#### Ata Ordinária nº 57/20

Ata da Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos, Luis Carlos da Silva, Lucas Duarte Rabello e Adriano Martins de Oliveira, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, Segundo Secretário, fizesse a leitura da Ata de nº 56, da Sessão Ordinária realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 375/20 de Protocolo Cameral nº 657/20, contendo Resposta de Indicação Legislativa; Requerimento de Informação nº 659/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões; Indicação Legislativa nº 656/20, de Autoria do Vereador Fábio Guerra e Indicações Legislativas nºs 660 e 661/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões. A seguir, havendo orador inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões que manifestou seus pêsames ao vereador Lucas, a toda família pelo falecimento do senhor José Pereira Neto, conhecido carinhosamente no Município como Zé Mosquito. Pontuou o acontecimento que chegou aos seus ouvidos no sentido de falta de atendimento de saúde a uma gestante de risco e a gravidade do caso. Pontuou ainda o conhecimento de determinado cidadão que chegou para atendimento no hospital com sintomas que poderiam ser um AVC e que levou aproximadamente duas horas para ser atendido. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno do Requerimento de Informação nº 659/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões, sendo aprovado de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e quatorze minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em cinco de novembro de dois mil e vinte. GFC.